

# **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

## **PROJETO DE LEI Nº 658, DE 2021**

### **EMENDA ADITIVA ao Substitutivo**

Inclua-se Parágrafo único ao art. 7º do Projeto de Lei nº 658, de 2021, com a seguinte redação:

"Art.

7º .....

.....

.....

.....

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos casos de bioinsumos que utilizam colônias de microorganismos não isolados

### **JUSTIFICATIVA**

Na produção de bioinsumos como no caso das compostagens, existe a ação de diferentes tipos de microorganismos de ocorrência espontânea ou estimulada pelo uso de colônias de microorganismos obtidos a partir dos próprios bioinsumos ou de coleta na natureza.

Sala da Comissão, em 06 de julho de 2021.

Deputado Nilto Tatto



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nilto Tatto  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215713865400>



\* C D 2 1 5 7 1 3 8 6 5 4 0 0 \*